



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2020 - UFPEl/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção II, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.191, de 27/06/2023, publicada no D.O.U. de 28/06/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pelotas - UFPEl

Nome da autoridade competente: Isabela Fernandes Andrade

Número do CPF: 009.253.840-11

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2021, DOU, Publicado em: 06/01/2021 | Edição: 3 | Seção: 2 | Página: 1

b.1) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154047 / 15264 - FUF/PELOTAS Universidade Federal de Pelotas

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154047 / 15264 - FUF/PELOTAS Universidade Federal de Pelotas

3. OBJETO DO TED:

Caracterizar, Inventariar e Diagnosticar o Distrito de Irrigação do Chasqueiro (DIC), localizado no município de Arroio Grande/RS, sua estrutura de armazenamento, de distribuição, de condução e de controle de água empregada à irrigação e todo seu sistema de aporte energético e de logística.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 3 - Identificação, avaliação e valoração das infraestruturas; Identificar fragilidades presentes nas estruturas do distrito que possam impactar o funcionamento atual e futuro do Distrito, estimando valor e custos.

PRODUTO - Inventário descrevendo as estruturas presentes no DIC, avaliação do estado de conservação e, valoração das mesmas;

Meta 4 - Identificação e cadastramento das áreas beneficiadas pelo Distrito de Irrigação; Identificação das áreas irrigáveis atendidas pelo Distrito de Irrigação especificando as atendidas pelas estruturas de irrigação (origem da barragem) e de reaproveitamento, identificando as áreas atendidas somente por reaproveitamento, apontando possibilidade e limites, identificação das áreas beneficiadas somente pela drenagem.

PRODUTO - Relatório descrevendo as áreas atendidas pelos métodos de reaproveitamento de água e /ou irrigação por gravidade, apresentando histórico de uso e mapa das áreas no DIC;

Meta 5 - Estudo e Avaliação Energética do Distrito de Irrigação do Chasqueiro; Descrever e Identificar usos atuais e verificar possibilidades de usos de fontes alternativas de energia com substituição gradual da alimentação.

PRODUTO - Apresentar estudo com identificação de possibilidades e propostas para implementação de fontes alternativas de geração energia elétrica para uso no DIC;

Meta 6 - Estudo e diagnóstico da evolução socioeconômica e produtiva do distrito de irrigação; Através dos BICs e relatórios da COODIC, inventariar a evolução socioeconômica e produtiva do distrito de irrigação do Chasqueiro; traçar o perfil socioeconômico dos usuários e associados à COODIC.

PRODUTO - Apresentar estudo/diagnóstico contendo evolução do perfil social e econômico de usuários do DIC, apresentando histórico desde 1983 (ano de fundação).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Criação do Sistema de Irrigação do Chasqueiro

Como resultado dos estudos no âmbito do projeto CLM/FAO/PNUD para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, o sistema do Chasqueiro foi considerado um projeto piloto na área de irrigação, no qual o objetivo era adquirir experiência capaz de ser transferida a outros projetos de maior porte. Sua finalidade era, com a área irrigável aproximada de 10.000 hectares, desenvolver a produção hortigranjeira, da soja, do arroz e de outras culturas não tradicionais da região, tendo em vista a necessidade de suprir com matéria-prima às indústrias de alimentação existentes na cidade de Pelotas e seu entorno. Foram concluídos, em dezembro de 1976, os projetos básicos do distrito de irrigação e da barragem.

Importância

O distrito visa aumentar a disponibilidade hídrica e garantir a produção agrícola, evitando perdas de safra consequentes das frequentes estiagens de primavera-verão. Além disso, ocorre o aproveitamento racional de recursos de água e solos para a implantação e desenvolvimento da agricultura irrigada. Sua existência foi prioritária para o desenvolvimento da microrregião da bacia hidrográfica da Lagoa Mirim, que depende direta ou indiretamente dessa forma de agricultura.

Características técnicas e Localização

Localizada no município de Arroio Grande, no sul do Rio Grande do Sul, a 3 km da BR-116, km 600, a Barragem do Arroio Chasqueiro foi construída nos arroios Chasqueiro e Chasqueirinho, é uma barragem de terra, com 1.200 metros de comprimento e altura máxima de 22 metros, em operação desde 1983. A barragem e o sistema de irrigação a ela associado, são obras públicas que, desde a publicação do decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994, são administradas pela Fundação Universidade Federal de Pelotas.

A disponibilidade hídrica média de longo prazo, segundo estudos e projeto básico desenvolvidos, permite irrigar, por gravidade, com garantia de 95% do tempo, cerca de 6.000 hectares por ano. E mãos de elevada pluviosidade esta capacidade de irrigação pode exceder 7.000 hectares, porém decai para menos de 3.000 hectares e mãos de estiagens severas, considerando o sistema tradicional de usos que adota exclusivamente água oriunda da barragem. Como características de suas estruturas têm-se uma crista de coroamento com largura aproximada de 9 metros, localizada na cota 45,6 metros, um vertedouro e tomada d'água de concreto próximo da ombreira esquerda da barragem. A área de alagamento encontra-se próxima a 1.650 hectares e armazena um total de 117 milhões de metros cúbicos de água, com um volume útil de 105,6 milhões de metros cúbicos e uma bacia de captação de aproximadamente 24 mil hectares.

Descontada a perda líquida por evaporação e, considerando o consumo de 14 mil metros cúbicos por hectare, a área anual irrigável, de projeto, é da ordem de 7.100 hectares (COODIC, 2019).

Um dos principais destaques do Distrito de Irrigação está na abrangência de uma área total de 26 mil hectares e aproximadamente 20 mil hectares irrigáveis, que conta com uma rede principal de distribuição de água que compõe o sistema de irrigação, dotado de um sistema de canais, tomadas d'água, controles de nível, que das verticais, extravasores laterais de emergência, medidor tipo Parshall, estradas para operação e manutenção dos canais, bueiros, pontilhões, aqueduto sobre o Arroio Chasqueiro e ponte na BR-116, somando um total de 90 obras hidráulicas em concreto armado e 38 pontilhões de madeira. A principal rede é constituída basicamente de 3 canais de irrigação, C-1, C-2 e C-2/1 com extensão total de 90 km (ALM, 2019).

A Cooperativa dos Proprietários do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio Chasqueiro Ltda.

A Cooperativa dos Proprietários do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio Chasqueiro Ltda. (COODIC) foi constituída em 14 de agosto de 1990, filiada à Organização das Cooperativas do estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) sob o número 714, e tem como principal objetivo promover a administração das atividades de operação, distribuição e manutenção do Distrito de Irrigação do Chasqueiro. Compete também à COODIC, entre outras atividades, o relacionamento com os usuários fornece cartas d'água, efetuar contratações, quantificar as áreas irrigadas, receber a tarifa d'água, etc. A partir de 10 de setembro de 1991, com a extinção da SUDESUL, autarquia do Governo Federal, a COODIC firmou convênio com a SDR/PR assumindo a responsabilidade pela Administração, Operação e Manutenção do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio Chasqueiro (ALM, 2019).

Com a extinção da SDR/PR, o acervo da extinta SUDESUL foi transferido, através do Decreto número 1148, de 26 de maio de 1994 para a Universidade Federal de Pelotas. A COODI, continua como cooperativa contratada pela UFPEL e possui hoje em seus quadros 96 associados, todos proprietários de áreas localizadas no Distrito de Irrigação, um quadro de 15 funcionários e um Conselho de Administração, composto de 9 associados, e um Conselho Fiscal, composto por 6 associados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para o período de um ano (COODIC, 2019).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED ?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Conforme Portaria GR/UFPel 899/2019. Valor de R\$ 8.550,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qt.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 3	Identificar fragilidades presentes nas estruturas do distrito que possam impactar o funcionamento atual e futuro do Distrito Irrigação, estimando valor e custos, apontando alternativas para sua consolidação	Inventário	1,00	19.501,70	19.501,70	22/11/2023	31/12/2024
META 4	Identificação das áreas irrigáveis atendidas pelo Distrito de Irrigação especificando as atendidas pelas estruturas de irrigação (origem da barragem) e de reaproveitamento, identificando as áreas atendidas somente por reaproveitamento, apontando possibilidade e limites, identificação das áreas beneficiadas somente pela drenagem	Relatório	1.00	19.501,70	19.501,70	22/11/2023	31/12/2024
META 5	Descrever e Identificar usos atuais e verificar possibilidades de usos de fontes alternativas de energia com substituição gradual da alimentação.	Estudo	1,00	19.501,70	19.501,70	22/11/2023	31/12/2024
META 6	Através dos BICs e relatórios da COODIC, inventariar a evolução socioeconômica e produtiva do distrito de irrigação com identificação de taxas produtivas e sua relação com as dinâmicas ambientais; traçar o perfil socioeconômico dos usuários e associados à COODIC.	Estudo/ Diagnóstico	1,00	19.501,70	19.501,70	22/11/2023	31/12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
12/2023	78.006,83

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20.00	Não	36.000,00
33.90.18.00	Não	32.400,00
33.90.39.79	Sim	9.606,83

12. PROPOSIÇÃO

Local: Brasília/DF

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora da Universidade Federal de Pelotas – UFPel

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernandes Andrade, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 10:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 28/12/2023, às 15:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4753668** e o código CRC **BB0883BC**.

